



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO	N.º 766 / 2022
INICIATIVA	Vereador MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
DESTINO	Secretário de Trânsito Coronel Daltro Antônio Ferrari Júnior.

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

INDICO ao Secretário de Trânsito de Colatina Coronel Daltro Antônio Ferrari Júnior. Obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais, que sejam Instalar faixa de pedestre no final da Rua Antônio Engracio, com início da rua Antônio Del Santo Em frente ao Mercadinho Lopes Bairro Nossa Senhora Aparecida Colatina-ES.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se à presente indicação tendo em vista que a presente ação possibilitará maior segurança para nossa população já que existe um grande numero de crianças brincando na praça, Devido à alta velocidade em que os veículos transitam, é uma ação importante, com a devida sinalização visível o condutor de veículos presta mais atenção e, assim, minimizará o eminente risco de acidente nas vias da comunidade, como também os pedestres se sentirão mais seguros em atravessar a via. Sendo assim, a pedido da população que em desconforto com a elevada velocidade dos veículos que por ali transitam principalmente motoqueiros, solicitamos a implantação de quebra-molas, com a finalidade de reduzir a velocidade de circulação, ressalta-se ainda o interesse público de gerar segurança aos motoristas e pedestres, obedecendo ao Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que disciplina o Código Brasileiro de Trânsito (CBT), na Resolução de nº. 39 de 1998, e também que devem obrigatoriamente ser sinalizados.

Em, 18 de julho de 2022.


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

Vereador

E-mail: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES - CEP.: 29.700-920TELFAX: 27.3722-3



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.